

Lei Ordinária nº 187/1963

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Matheus Ramirez a construção de uma ponte sobre o rio Mandioca, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 06 de abril de 1963

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Matheus Ramirez, a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Mandioca, na estrada que liga esta cidade a Fazenda Peralta, neste Município.

- **Art. 2°.** O preço da construção a que se refere o artigo anterior, deverá ser de Cr\$ 500.000,00 em seu valor total.
- **Art. 3°.** A verba para ocorrer as despesas da execução da presente Lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária DMER 8.82.4 Despesas Diversas Construção e Reconstrução de Pontes e Mataburros.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de abril de 1963.

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício